



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

DECRETO Nº 111/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023	2
DECRETO Nº 112/2023, de 25 de abril de 2023.	2
DECRETO Nº 113/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.	3
DECRETO Nº 114/2023, de 27 de abril de 2023.	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	5





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

DECRETO Nº 111/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Cessão da servidora MAGNA REGINA SILVA BORBA CORREIA, com ônus para o órgão de destino, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 462. - Casa Civil, de 19 de abril de 2023, da lavra do Senhor Deocleciano Gomes Filho, Secretário-Chefe/Casa Civil/Governo do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a cessão da servidora **MAGNA REGINA SILVA BORBA CORREIA**, CPF nº 300.742.311-20, Matrícula nº 1878, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR-A, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão de destino, no período de 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração fará as anotações de estilo junto ao prontuário da referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 112/2023, de 25 de abril de 2023.

“Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 143 - “Ao funcionário será concedido por quinquênio de efetivo serviço público, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos ou a remuneração do respectivo cargo de provimento efetivo, vedada a computação para fins de novos cálculos de idêntico benefício.”**

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores, gratificação de 5% (cinco por cento), sobre seu vencimento base, referente a 01 (um) quinquênio, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos, a saber:

SERVIDOR	MATRICULA
GIRLENE MARIA DA CONCEIÇÃO	0772
ELEIR DE OLIVEIRA MACHADO	0209
MARIA DE FATIMA SOUSA DE ARAUJO COELHO	053
MARCELO MIRANDA MARINHO	069
ANTONIO ERINEUDO LEITAO	3248
NAELMA DIAS SILVA	784
ADRIANA RIBEIRO CAMPOS	0203
NELSON DA SILVA ARAUJO	0491
ALCINO LINO DE SOUSA	0939
EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	1615
AMAZONIO AMORIM SAMPAIO	002
MARIA CREUSA VIEIRA DA COSTA LIMA	1423
VILMAR MARTINS BARROS	798
LILIANE BATISTA MIRANDA SILVA	1355
IVANIA BARREIRA FARIAS SANTOS	1703
LUCIANA GOMES DA SILVA GUIDA	1356
ELIANE LEMES VIEGAS	0148
MARIA JOSE COELHO DA SILVA	1147
ARLINDO DOS REIS LIRA	127
ISABEL ROSA PINTO	1704

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de abril de 2023.



CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 113/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o Circuito Oficial do Miracaxi 2023 e da outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Miracaxi é a maior festa popular do Município de Miracema do Tocantins, com 26 anos de tradição, sendo uma das maiores festas populares do Tocantins e da região Norte do Brasil, atraindo milhares de turistas de diversas cidades do Estado do Tocantins e de outros Estados brasileiros;

CONSIDERANDO que a delimitação da área do circuito oficial é necessária para melhor orientar a população local e os visitantes, além de nortear a atuação dos órgãos de segurança, a fim de garantir liberdade de locomoção e a segurança dos foliões, evitando o tráfego indevido de veículos nos locais especificados.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o circuito oficial do **MIRACAXI 2023** como sendo a área delimitada pelo seguinte perímetro:

- a) Avenida Tocantins, a partir do cruzamento com a Rua Maranhão até o Ponto de Apoio, na orla do Rio Tocantins;
- b) Rua Presidente Castelo Branco, entre a Avenida Tocantins até o cruzamento com a Rua 13 de Maio;
- c) Rua Costa e Silva, entre a Avenida Tocantins até o cruzamento com a Rua 13 de Maio;
- d) Rua Bela Vista, no trecho que compreende o cruzamento com a Travessa Tiradentes, cortando a Avenida Tocantins até o cruzamento com a Rua 13 de Maio;
- e) Estacionamento do Colégio Tocantins, no trecho de acesso à Avenida Tocantins;

Parágrafo único - Serão colocados disciplinadores nos pontos de acesso do perímetro que compõe o circuito oficial do Miracaxi, sendo permitido o acesso somente a veículos

devidamente autorizados pela organização, na forma dos artigos seguintes.

Art. 2º. Durante os dias de Miracaxi e o período de realização do evento, bem como o período necessário à montagem e desmontagem da estrutura, como medida de segurança, fica determinado que o acesso e a circulação de veículos a partir dos pontos especificados no artigo anterior é limitado a moradores cadastrados e respectivos hóspedes eventuais, devidamente cadastrados, com adesivos de identificação fixado na parte frontal do veículo, especificamente para guarda de veículos, sendo vedada a circulação regular na referida área.

§ 1º. O acesso de veículos de proprietários de camarotes, comerciantes e fornecedores que atuam dentro do circuito do Miracaxi, somente será permitido para realização de carga e descarga, no período do dia e até às 17h00, com acesso exclusivamente pela Rua Costa e Silva, sendo vedado o acesso e a permanência dentro do circuito fora das especificações contidas neste parágrafo.

§ 2º. Os veículos de propriedade dos comerciantes que atuam na Praia Mirassol terão acesso exclusivamente pela Rua Costa e Silva, sendo permitida a permanência dos mesmos no calçadão da orla do Rio Tocantins, em área previamente delimitada, todavia, a entrada ou saída somente será possível até as 17h00.

Art. 3º. Fica autorizado o acesso dos serviços de táxi e mototáxi devidamente credenciado, com entrada exclusivamente pela Rua Bela Vista, no cruzamento com a Rua 13 de Maio, e saída exclusivamente pela Avenida Tocantins, no cruzamento com a Rua Maranhão, cuja área de espera será delimitada pela organização do evento.

Art. 4º. Fica determinada a interdição total da Avenida Tocantins, a partir do cruzamento com a Rua Bela Vista, para instalação do **Portal de Entrada**, sendo vedado o acesso de quaisquer veículos neste local, salvo veículos de segurança e de serviços de saúde.

Art. 5º. A partir das 17h00 fica terminantemente vedada a permanência ou circulação de veículos ao longo da Avenida Tocantins, entre a Rua Bela Vista e o Ponto de Apoio, inclusive os veículos de proprietários de camarotes, comerciantes ou fornecedores, salvo os veículos de segurança e de serviços de saúde, sujeitando os infratores a remoção para o pátio da Polícia Militar, além de multa por infração de trânsito.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de abril de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal



DECRETO Nº 114/2023, de 27 de abril de 2023.

“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 84**: “Ao funcionário efetivo, interino ou em comissão, poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, como tal entendida, além do cônjuge do qual não esteja legalmente separado, os filhos, pais e irmãos, consangüíneos ou afins, cujo nome conste do seu assentamento individual”.

§1º - Para obtenção da licença é essencial que o funcionário prove:

- I- Doença comprovada em inspeção médica, na forma dos parágrafos 4 e 5 do artigo 88, deste Estatuto;
- II- Viver o parente enfermo exclusivamente a suas expensas;
- III- Ser indispensável a sua assitência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

§2º - A licença de que trata este artigo será concedida com vencimento ou remuneração até o quarto mês, com dois terços do vencimento ou remuneração, do quinto ao oitavo mês, inclusive ; com um terço do vencimento ou da remuneração, no nono ao décimo segundo mês

e excedido esse prazo, até dois anos, sem vencimento ou remuneração.

§3º - As reduções do vencimento ou da remuneração, serão feitas progressiva e gradativamente, dentro de um ano, contando da data inicial da licença.

§4º - Quando a pessoa da família do funcionário se encontrar em tratamento fora do Município, permitir-se-à o exame médico por profissionais pertencentes ao quadro de servidores federais, estaduais ou municipais da localidade.

CONSIDERANDO o Formulário Para Requerimento Diversos - RD apresentado pela servidora.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico. MEMORANDO Nº 250/GAB/SEMAD/2023

CONSIDERANDO Relatório Social com Parecer Social da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Social.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a servidora **DIVINA MACHADO FERNANDES**, Técnica em Alimentação Escolar, Matrícula nº 017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a partir do dia 02/05/2023, conforme **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995, Art 084, §2º**.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e acompanhamento necessário no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de abril de 2023.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº067/2022 PROCESSO 823/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

OBJETO: Constitui o presente termo aditivo de prazo de vigência do Contrato da empresa para Pavimentação Asfáltica de Vias com Meio Fio, Sarjeta e Sinalização Viária. Endereço: Ruas 100, 200, 300 e Av Industrial e Goiás do Município de Miracema do Tocantins -TO. CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - TO CNPJ: 02.070.357/0001-71 e Contratado: CONSTRUTORA OMEGA LTDA inscrito no CNPJ nº 43.620.109/0001-34. Fica prorrogado a vigência por igual período. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Signatários: Camila Fernandes de Araújo e



CONSTRUTORA OMEGA LTDA.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 015/2023 – PROCESSO Nº 457/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023
– PROCESSO 800/2023

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº. Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023 – Processo 800/2023, dia 15 de Junho de 2023 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADA, Convenio 937823/2022 - ÓRGÃO CONCEDENTE: Ministério da Defesa Calha Norte, para atendimento da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 – e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2023.

Joniel Gomes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
015/2023 – PROCESSO Nº 457/2023

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, PROCESSO Nº 457/2023 realizada no dia 14 de abril de 2023 às 09h horário local, tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança desarmada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no certame.

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2023.

Joniel Gomes

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023 - TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO 457/2023 – Onde se lê abertura dia 14/04/2023, às 09 h 00 mim, Conforme publicação no, diário oficial da união do dia 04/04/2023, diário oficial Do Município do dia 03/04/2023, jornal de grande circulação do dia 06/04/2023. Lê-se dia 15/05/2023 as 09 h mim, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança desarmada, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme elementos instrutores do Edital. O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2023.

Joniel Gomes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023 –
PROCESSO 700/2023

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº. Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – Processo 700/2023, dia 26 de Maio de 2023 às 09h00min horário local, tipo Menor Preço, visando à contratação de empresa para REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PREDIO DO CONSELHO DO TUTELAR para atendimento da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 – e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com

Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2023.

Joniel Gomes

Pregoeiro

